

CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
TRABALHO PELA EFETIVIDADE
JURISDICIONAL
2017 2018

Publicado no DJE
Em 13/11/2017
Ed. 10137/2017

PORTARIA Nº 42/2017-CGJ

Dispõe sobre a realização de Correição nos Cartórios do 1º e 2º Ofício das Comarcas de Água Boa e Barra do Garças/MT no período de 27 de Novembro a 1º de Dezembro de 2017.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 31, 39, letra “a”, do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE e art. 43, LV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça – RITJ,

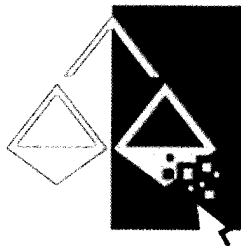
CONSIDERANDO que este Órgão Correicional tem trabalhado incessantemente na busca de medidas de modernização dos serviços judiciais e extrajudiciais, bem como para estabelecimento de métodos que deem efetiva confiabilidade e transparência nos cartórios extrajudiciais de todo o Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a função correicional será exercida por intermédio de inspeções, correições permanentes, ordinárias, periódicas e extraordinárias gerais ou parciais;

CONSIDERANDO que somente a verificação *in loco* permitirá avaliação consistente sobre o funcionamento da Serventia do Foro Extrajudicial;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Correição nos Cartórios do 1º e 2º Ofício da Comarca de Água Boa/MT nos dias 27 e 28 de novembro de 2017 e nos



CORREGEDORIA-GERAL
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO
TRABALHO PELA EFETIVIDADE
JURISDICIONAL
2017 - 2018

Cartórios do 1º e 2º Ofício da Comarca de Barra do Garças/MT no período de 29 de novembro a 1º de Dezembro de 2017.

Art. 2º. Durante os trabalhos correicionais nas datas supracitadas os trabalhos nas serventias deverão prosseguir regularmente;

Art. 3º. Designar as Magistradas Dra. Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli, Juíza Auxiliar da Corregedoria, para coordenar os trabalhos correicionais, Dra. Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva – Juíza Diretora do Foro da Capital e os servidores: Marcos Ferreira Girão Júnior – matrícula 23475, Carlos Henrique Andrade da Silva - matrícula 9675, Ângela Patrícia Souza Marques – matrícula 6627, Maria Nelice Martins – matrícula 4283, Melina Assunção Tostes, matrícula 24217, para em assessoramento, realizar os trabalhos e os atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.


Art. 4º. Durante a correição deverão ser examinados, livros, papéis, atos e tudo mais que se relacionar com o expediente da serventia, podendo os interessados fazer qualquer tipo de reclamação, sugestão, crítica ou elogio aos Juízes e/ou aos servidores designados.

Art. 5º. Determinar que os Notários convoquem funcionários da serventia, para acompanharem os trabalhos durante todo o período que durar a correição, os quais deverão prestar auxílio à equipe correicional e esclarecimentos acerca dos serviços e rotinas de trabalho;

Art. 6º. Determinar seja oficiado ao Presidente do Tribunal de Justiça dando-lhe ciência da correição.

Publique-se. Registre. Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de novembro de 2017.


Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO
Corregedora-Geral da Justiça